



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Departamento Administrativo e Financeiro do Coren-RO.
Objeto	Contratação de serviço comuns continuados de fornecimento de Sistema Integrado de Gestão de Frota associado a uma ampla rede credenciada de oficinas e postos de combustíveis, para abastecimento de combustível (gasolina e óleo diesel S-10) e também serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e higienização de veículos, para atender frota do Coren-RO
Nº do Processo	00246.000643/2025-37

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

* Lei n. 14.133/2021: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a execução ideal das atividades do Coren-RO, é fundamental que os veículos operem com máxima eficiência, segurança e agilidade, especialmente considerando a ampla distância geográfica e a vasta extensão territorial percorrida. Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em "Gestão de Frota" para serviços de fornecimento de combustíveis, manutenção corretiva e preventiva e serviços auxiliares. Esse gerenciamento será viabilizado através do uso de cartão microprocessador com chip (ou similar), que ofereça mecanismos robustos de controle, segurança e auditoria em todas as operações, através de uma ampla rede de estabelecimentos credenciados em todo o território nacional. O gerenciamento, no formato de gestão compartilhada, possibilitará o atendimento das demandas diárias. Assim, o abastecimento, a manutenção e os serviços de gestão da frota poderão ser realizados em diversos pontos do Estado, por meio de uma extensa rede de postos credenciados, com entrega imediata, garantindo combustíveis e peças de qualidade, de procedência e com um alto padrão de controle. Esse tipo de contrato tem se tornado cada vez mais comum tanto na iniciativa privada quanto em órgãos públicos.

A continuidade desse sistema permitirá o gerenciamento informatizado dos veículos do Coren-RO. Isso inclui a gestão de um sistema tecnológico específico, com funcionalidades para o cadastro de veículos, condutores e supervisores, além de controle logístico. Esse sistema possibilitará o monitoramento contínuo dos serviços e a fiscalização financeira e operacional dos processos, promovendo controle e economia. Com isso, a contratação dos serviços de abastecimento e manutenção dos veículos, junto ao gerenciamento informatizado, torna-se essencial, seja via cartão magnético ou microprocessador em uma rede de postos e oficinas credenciadas, ou através de um sistema informatizado acessível pela internet. As principais vantagens esperadas com a utilização de um sistema informatizado de gerenciamento de abastecimento e manutenção com cartão magnético ou microprocessador incluem: Controle de custos: Monitoramento do consumo de combustível, com identificação de desperdícios, fraudes ou erros. Maior eficiência: Abastecimento facilitado em ampla rede de postos, garantindo veículos sempre prontos para uso. Redução de riscos: Monitoramento em tempo real para prevenir furtos de combustível e identificar problemas antes que se intensifiquem. Melhoria na gestão de frota: Relatórios detalhados sobre o uso dos veículos, incluindo dados de quilometragem, consumo e manutenção necessária. Facilidade na gestão de despesas: Centralização de faturas, reduzindo burocracia e otimizando o tempo de gestão. Suporte especializado: Equipe técnica qualificada em combustíveis e gestão de frota. Sustentabilidade: Possibilidade de adesão a programas para uso de combustíveis mais limpos, promovendo a redução do impacto ambiental. Acesso a tecnologias avançadas: Integração com sistemas de telemetria, aplicativos móveis e plataformas de análise para controle de abastecimento. Esse sistema integrará todos os serviços essenciais para o funcionamento eficiente da frota, trazendo benefícios significativos à gestão e ao controle operacional para atendimento das demandas.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

Os serviços possuem natureza contínua, pois visam manter o funcionamento das atividades finalísticas da Autarquia, de modo que sua interrupção comprometeria a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. O que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público. Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses (máximo de 5 anos) contados do(a) assinatura do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

6.3. Sustentabilidade:

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021; pela Lei n.º 12.305/10, pela IN/SLTI/MPOG/n.º 01/2010, art. 3º da IN/SLTI/MPOG n.º 02/2014 (uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE).

Além disso, a mesma deverá credenciar, preferencialmente, estabelecimentos que estejam plenamente adequados as respectivas legislações relacionadas a sustentabilidade e correlatas vigentes, inclusive, referente ao abastecimento de combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes, pós-

consumo, e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado (artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06 /2005).

6.4. **Transição Contratual:**

Na presente contratação, não há necessidade de transição contratual entre fornecedores. No entanto, faz-se necessária a previsão de uma fase de implantação inicial do serviço, com o objetivo de garantir o início adequado e eficiente das atividades. Essa fase incluirá:

- Cadastro da frota de veículos autorizada;
- Emissão e entrega dos cartões magnéticos (ou tecnologia equivalente);
- Configuração e disponibilização do sistema de gerenciamento online;
- Treinamento dos servidores indicados para operação do sistema;
- Realização de testes operacionais para verificação da funcionalidade.

6.5. **Relevância dos requisitos estipulados:**

Entre os requisitos da contratação temos:

- Possuir, em todo território nacional, rede própria ou credenciada, amplamente distribuída, de oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias de veículos, fornecedores de peças, pneus e baterias, além de postos de combustíveis, centros de troca de óleo, alinhamento, balanceamento, borracharias, capotarias, tapeçarias, funilarias, equipadoras, mecânicas especializadas em ar condicionado veicular, lavagem, bem como prestadores de serviços de transporte por guinchamento em suspensão para remoção e socorro mecânico.
- O fornecimento deverá abranger todo o território nacional, que compreenderá a administração, o gerenciamento informatizado e o credenciamento de estabelecimentos credenciados para abastecimento;
- Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais para o controle das despesas do abastecimento de veículos do CONTRATANTE;
- Sistemas operacionais para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos do sistema;
- Cartões eletrônicos ou magnéticos destinados aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de todas as informações, sendo um para cada veículo;
- Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem percorrida, custos, identificação do veículo, identificação do motorista e respectiva lotação, datas e horários, e tipos de combustíveis, que poderão ser alimentados por meio eletrônico, e em base gerencial de dados permanentemente disponíveis ao CONTRATANTE;
- Processo de consolidação dos dados financeiros e operacionais da frota de veículos e emissão, pela Internet, de relatórios ao CONTRATANTE, entre eles, despesa com abastecimento por veículo e por centro de custo, histórico de quilometragem da frota, relatório de preços praticados em postos, inconsistências de hodômetros, etc.
- Rede de postos de abastecimento equipados para aceitar transações com os cartões vinculados ao sistema destinados aos veículos;
- Sistema tecnológico integrado para viabilizar, através dos cartões dos veículos, o pagamento das despesas com o abastecimento de combustíveis, junto à rede credenciada de postos varejistas de abastecimento; e
- A CONTRATADA deverá implantar o sistema até 15 (quinze) dias corridos da celebração do contrato, devendo justificar por escrito eventuais prorrogações.
- Disponibilizar, em tempo real (online), via sistema informatizado, todos os dados financeiros e operacionais relativos a cada abastecimento realizado, para visualização e controle do órgão Contratante;
- A CONTRATADA deverá possibilitar a emissão de Relatório Mensal constando o e-mail e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de cada posto onde ocorreu abastecimento. Caso o posto não tenha correio eletrônico, a CONTRATADA deverá fornecer o seu endereço físico.
- A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, listagem de posto credenciados que atendam completamente a demanda da Autarquia, em especial nas cidades sede. Os quantitativos e localidades onde deverão conter postos credenciados serão descritos em tópico específico.
- É necessário que exista pelo menos 1(um) posto credenciado a cada 180 (cento e oitenta) km em cada uma das rodovias federais e estaduais dentro do Estado de Rondônia.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo fiscal do contrato;
- Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado em contrato, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- Manter durante toda a vigência do contrato, as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados pelo valor efetivamente consumido e não responde, em qualquer hipótese, a contratante, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento.
- O abastecimento dos veículos oficiais deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustível do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.
- A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.
- Atender às normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC).
- Manter durante toda a vigência do contrato, as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

Os requisitos estipulados são importantes, pois eles nortearão a contratação desde a elaboração do Termo de Referência até a fiscalização contratual.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Levantamento das quantidades foi elaborado conforme os documentos: (SEI N. 0808975, 0826245, 0826285, 0826439, 0828297, 0828305 e 0828314).

VEÍCULOS:

VEÍCULO/MODELO	FABRICANTE	ANO DE FABRICAÇÃO	COMBUSTÍVEL	PLACA	KM ATUAL
L200 TRITON SPO GL	MITSUBISHI	2021/2022	DIESEL	OXL8D01	98.670 km
L200 TRITON SPO GL	MITSUBISHI	2021/2022	DIESEL	OXL8D11	101.098 km
PULSE AUDACE TF200	FIAT	2023/2024	GASOLINA	SLH8G07	27.105 km
ARGO DRIVE	FIAT	2023/2024	GASOLINA	SLH8G37	9.008 km
FOCUS SE AT	FORD	2016/2017	GASOLINA	PAT4859	104.822 km

COMBUSTÍVEL (Gasolina, Oleo Diesel S10)

Com base na estimativa de consumo apresentada pelo ultimo contrato vigente com a empresa NEO CONSULTORIA:

REF.	TIPO	QUANT (L)
ABR	GASOLINA	204,84
MAI	GASOLINA	180,06
JUN	GASOLINA	201,38
JUL	GASOLINA	195,81
AGO	GASOLINA	310,97
SET	GASOLINA	238,57
OUT	GASOLINA	151,29
NOV	GASOLINA	150,63
DEZ	GASOLINA	26,67
	TOTAL (L)	1.660,22
ABR	DIESEL S10	470,68
MAI	DIESEL S10	549,20
JUN	DIESEL S10	534,99
JUL	DIESEL S10	540,12
AGO	DIESEL S10	622,06
SET	DIESEL S10	344,88
OUT	DIESEL S10	269,97
NOV	DIESEL S10	704,85
DEZ	DIESEL S10	154,67
	TOTAL (L)	4.191,42

O abastecimento dos veículos oficiais deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustível do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo, que estabelece os preços comercializados e conforme o relatório das ultimas semanas consultado no site: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> o preço médio apurado de **25/05/2025 a 31/05/2025** é o seguinte para fins de estimativa:

Gasolina Comum: R\$ 7,00

Oleo Diesel S10: R\$ 6,71

Estimativa de Consumo:

REF.	QUANT EM LITROS (ANO 2024)	VALOR DO COMBUSTÍVEL	QUANT EM LITROS (12 MESES)	VALOR TOTAL DO CONSUMO (12 MESES)	QUANT EM LITROS (24 MESES)	VALOR TOTAL DO CONSUMO (24 MESES)
GASOLINA	1.660,22	R\$ 7,00	2.213,62	R\$ 15.495,34	4.427,24	R\$ 30.990,68
OLEO DIESEL S10	4.191,42	R\$ 6,71	5.588,56	R\$ 37.499,24	11.177,12	R\$ 74.998,47
TOTAL			7.802,18 LITROS	R\$ 52.994,58	15.604,36 LITROS	R\$ 105.989,15

MANUTENÇÃO (fornecimento de peças, acessórios e higienização de veículos).**VEÍCULO: L200 TRITON**

RESUMO GERAL				PEÇAS/LUBRIFICANTES		SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO	QUAT.	PEÇAS/LUB	SERVIÇOS			kM	HORA	TOTAL
				FILTRO, COMBUSTÍVEL MOTOR				
				JUNTA, VEDAÇÃO DRENO OLEO MOTOR		110.000 KM	2	4
110.000 KM	2	R\$ 2.954,42	R\$ 980,00	ELEMENTO, FILTRANTE AR MOTOR		120.000 KM	1	2
120.000 KM	2	R\$ 4.156,42	R\$ 440,00	LIMPADOR, SISTEMA COMBUSTÍVEL		130.000 KM	2	4
130.000 KM	2	R\$ 2.954,42	R\$ 980,00	KIT DE LUBRIFICAÇÃO		140.000 KM	2	4
140.000 KM	2	R\$ 2.954,42	R\$ 980,00	OLEO DO MOTOR		150.000 KM	2	4
150.000 KM	2	R\$ 9.306,08	R\$ 980,00	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO		160.000 KM	3	6
160.000 KM	2	R\$ 5.143,86	R\$ 980,00	COOLANT, LIQUIDO ARREFECIMENTO		170.000 KM	2	4
170.000 KM	2	R\$ 2.954,42	R\$ 980,00	FLUIDO DE FREIO		180.000 KM	2	4
180.000 KM	2	R\$ 2.954,42	R\$ 980,00	OLEO, LUBRIFICANTE ENGRANAGEM		190.000 KM	2	4
190.000 KM	2	R\$ 2.954,42	R\$ 980,00	PNEUS 225/75 R16		200.000 KM	4	8
200.000 KM	2	R\$ 3.479,32	R\$ 980,00	BATERIA			50	100
OUTROS			R\$ 20.962,80					
		R\$ 39.812,20	R\$ 30.222,80					144 Horas
		TOTAL	R\$ 70.035,00					

VEÍCULO: ARGO/PULSE

RESUMO GERAL				PEÇAS/LUBRIFICANTES		SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO	QUAT.	PEÇAS/LUB	SERVIÇOS			kM	HORA	TOTAL
				FILTRO DE COMBUSTÍVEL				
				FILTRO DE AR MOTOR		110.000 KM	2	4
110.000 KM	2	R\$ 2.744,25	R\$ 600,00	FILTRO CABINE DE AR CONDICIONADO		120.000 KM	2	4

120.000 KM	2	R\$ 2.744,25	R\$ 600,00	OLÉO DE MOTOR SINTÉTICO	130.000 KM	2	4
130.000 KM	2	R\$ 2.744,25	R\$ 600,00	FILTRO DE OLÉO DO MOTOR	140.000 KM	2	4
140.000 KM	2	R\$ 2.744,25	R\$ 600,00	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	150.000 KM	2	4
150.000 KM	2	R\$ 7.781,59	R\$ 600,00	FLUIDO DE FREIO	160.000 KM	2	4
160.000 KM	2	R\$ 2.744,25	R\$ 600,00	CORREIA DO ALTERNADOR	170.000 KM	2	4
170.000 KM	2	R\$ 2.744,25	R\$ 600,00	PNEUS 185/60 R15	180.000 KM	2	4
180.000 KM	2	R\$ 2.744,25	R\$ 600,00	PNEUS 195/60 R16	190.000 KM	2	4
190.000 KM	2	R\$ 2.744,25	R\$ 600,00	BATERIA		50	100
OUTROS			R\$ 21.392,00				136 Horas
		R\$ 29.735,57	R\$ 26.792,00				
		TOTAL	R\$ 56.527,57				

VEÍCULO: FOCUS

RESUMO GERAL				PEÇAS/LUBRIFICANTES	SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO	QUAT.	PEÇAS/LUB	SERVIÇOS		KM	HORA	TOTAL
				OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR			
				FILTRO DE OLEO DO MOTOR	110.000 KM	1	1
110.000 KM	1	R\$ 530,60	R\$ 500,40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	120.000 KM	1	1
120.000 KM	1	R\$ 530,60	R\$ 500,40	FILTRO DE AR CONDICIONADO	130.000 KM	1	1
130.000 KM	1	R\$ 530,60	R\$ 500,40	PNEUS	140.000 KM	1	1
140.000 KM	1	R\$ 530,60	R\$ 500,40	BATERIA	150.000 KM	1	1
150.000 KM	1	R\$ 3.151,95	R\$ 500,40		160.000 KM	1	1
160.000 KM	1	R\$ 530,60	R\$ 500,40		170.000 KM	1	1
170.000 KM	1	R\$ 530,60	R\$ 500,40		180.000 KM	1	1
180.000 KM	1	R\$ 530,60	R\$ 500,40		190.000 KM	1	1
190.000 KM	1	R\$ 530,60	R\$ 500,40			50	50
OUTROS			R\$ 10.696,00				59 Horas
		R\$ 7.396,75	R\$ 15.199,60				
		TOTAL	R\$ 22.596,35				

COMBUSTÍVEL: R\$ 105.989,15

MANUTENÇÃO (PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS (339 Horas)): R\$ 149.158,92

PEÇAS/ACESSÓRIOS: R\$ 76.944,52

SERVIÇOS (339 Horas): R\$ 72.214,40

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foram analisadas as alternativas do mercado e optou-se pela presente modalidade de contratação, que já é adotada no órgão apenas para fornecimento de combustível e tem se mostrado eficiente e econômica. A outra alternativa, que seria contratar diretamente 1 (um) posto de combustível e 1 (uma) oficina mecânica, torna a fiscalização mais morosa e suscetível a erros, além de deixar a Administração à mercê dos preços ofertados por um único fornecedor. Com a contratação do gerenciamento da frota, é possível trabalhar com uma ampla variedade de fornecedores cadastrados, permitindo competitividade nos preços e na qualidade dos serviços, gerando eficiência e economicidade. Além disso, uma única oficina/prestadora de serviços/posto de combustível não seria capaz de atender a demanda, uma vez que os veículos executam viagens de fiscalização em todo Estado, necessitando, portanto, de oficinas e postos de combustível cadastrados em diversas cidades.

A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhor gestão e controle das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos com abastecimento e manutenção dos veículos, além de simplificar e tornar mais eficiente o processo de aquisição de materiais/serviços correlatos ao uso dos veículos através de informações gerenciais, uma vez que já verificou-se que os serviços são correlatos e facilmente atendidos pela modalidade pretendida. Sendo possível, ainda, com essa modalidade de contratação, a simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle dos abastecimentos, manutenções e lavagens do sistema manual para informatizado, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via Internet, para tomada de decisões corretivas, bem como a modernização dos controles e redução do tempo de compilação e análise de dados e a disponibilidade de um sistema de dados confiável, que facilita o controle e a fiscalização interna e externa, conforme o órgão já vem trabalhando no contrato atual, que já está prestes a completar cinco anos. Em análise feita para composição do Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que as contratações atuais estão considerando a taxa administrativa como 0,00 (Zero), sendo a mesma absorvida pela capacidade de oferta de desconto das participantes do certame.

Assim, evidencia-se que o mercado no qual situa o objeto desta contratação sofreu mudanças durante os últimos anos, tendendo a remunerar as empresas inseridas neste ramo por outras fontes diversas da habitual cobrança de taxa de administração, entendemos que a disputa com desconto sobre os preços dos serviços a serem executados resultará em maior eficiência, economicidade e competitividade entre as licitantes participantes da futura licitação. Portanto, decidiu-se realizar a contratação em dois itens agrupados: item 1, de gerenciamento da frota com fornecimento de combustíveis, e item 2 de gerenciamento da frota com mão de obra e fornecimento de peças. Ambos os itens serão licitados pelo método maior desconto.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

COMBUSTÍVEL: R\$ 105.989,15

MANUTENÇÃO (PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS (339 Horas)): R\$ 149.158,92

Da pesquisa realizada com contratações similares de outros entes públicos, estabelecida no banco de preços (SEI. 0838601) foram obtidas as contratações abaixo relacionados:

Órgão: Município de Varzea do Poço/BA

Identificação: 13913389000108-1-000002/2025

Desconto ofertado para gerenciamento do Fornecimento de Combustíveis: Desconto de 4,75%

Órgão: Departamento Municipal de Água e Esgoto

Identificação: 17851361000144-1-000193/2024

Desconto ofertado para gerenciamento do Fornecimento de Combustíveis: Desconto de 3,85%

Órgão: Ministério da Defesa

Identificação: Nº Pregão 900772024/UASG: 160204

Desconto ofertado para gerenciamento do Fornecimento de Combustíveis: Desconto de 4,26%

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Identificação: 18241349000180-1-000250/2024

Desconto ofertado para gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva: Desconto de 5,01%

Órgão: Município de Tuntun/MA

Identificação: 06138911000166-1-000007/2025

Desconto ofertado para gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva: Desconto de 3,75%

Órgão: Ministério da Fazenda/170217- Sup. Regional Receita Federal 2ª RF/PA

Identificação: 00394460000141-1-000051/2025

Desconto ofertado para gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva: Desconto de 4,00%

MÉDIA DO DESCONTO OFERTADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	MÉDIA DO DESCONTO OFERTADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
Desconto de 4,29%	Desconto de 4,24%

Deste modo, aplicando a média de desconto praticada no mercado conforme pesquisa de preços, temos:

SERVIÇO	VALOR ANUAL ESTIMADO	DESCONTO OFERTADO	VALOR APÓS DESCONTO OFERTADO
Gestão de frota com fornecimento de Combustíveis	R\$ 105.989,15	4,29%	R\$ 101.442,21
Gestão de frota com serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva	R\$ 149.158,92	4,24%	R\$ 142.834,58
TOTAL	R\$ 255.148,07	-	R\$ 244.276,79

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviços continuados de fornecimento de Sistema Integrado de Gestão de Frota associado a uma ampla rede credenciada de oficinas e postos de combustíveis, para abastecimento de combustível (gasolina, óleo diesel S-10) e também serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, higienização de veículos para atender frota do Coren-RO.

A solução para a contratação encontra-se fundada em procedimentos, tarefas e rotinas inerentes à contratação vincenda - como a de contratações anteriores - levando ao contínuo aprimoramento da contratação e do atingimento dos resultados pretendidos pelo Coren-RO e a continuidade da satisfatória prestação dos serviços.

10.1. **A execução dos serviços far-se-á por meio de recursos de tecnologia da informação, oferecendo controles globais e individualizados da utilização e dos gastos dos veículos, compreendendo o controle gerencial da utilização dos veículos, por meio de:**

- Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais, globais e individualizados, demonstrando todos os dados referentes à utilização dos veículos.
- Sistemas operacionais para processamento das informações nos equipamentos periféricos do sistema destinados à identificação dos veículos e terminais.
- Equipamentos periféricos e cartões eletrônicos do sistema destinados aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de informações da frota, sendo um cartão para cada veículo.
- Processamento dos dados de quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador e respectiva unidade de lotação, datas e horários de aplicação de insumos: tipos de combustíveis, lubrificantes, peças, componentes e serviços, manutenções, etc., a serem alimentados por meio eletrônico, com ou sem a participação humana, e em base gerencial de dados disponíveis para cada unidade.
- Processo de consolidação de dados e de emissão de relatórios para cada unidade, pela Internet.

10.2. **O software de Gestão de Abastecimento e Manutenção, os Equipamentos Periféricos e os Cartões, da Contratada compreendem:**

- a) Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, propiciando informações da data e hora do abastecimento;
- b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores e consumo específico por veículo, além de possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;
- c) Parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos;
- d) O fornecimento gratuito dos primeiros cartões magnéticos ou micro - processados de cada veículo, das unidades geradoras. Para casos de perda ou extravio a Contratada deverá informar se for o caso, o valor a ser pago pela emissão do novo cartão;
- e) O cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda ou extravio.
- f) Identificação do condutor no momento do abastecimento através da senha pessoal.
- g) Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme as tecnologias utilizadas pela Contratada deverão ser disponibilizados sem ônus para esta Superintendência

I - DO GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel S-10) necessários ao funcionamento dos veículos oficiais do Coren-RO e os que estiverem a serviço do mesmo, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado, via web, para atender à todas as marcas e modelos de veículos pertencentes à frota do Coren-RO.

O percentual de desconto incidirá sobre os preços dos combustíveis indicados nas bombas. Após o abastecimento, caso haja no sistema ausência do valor do combustível indicado na bomba, deverá ser usado a média de seu respectivo valor por litro praticado no mercado varejista de Goiás ou Tocantins (conforme for o órgãos demandante), considerando a publicação da ANP.

A contratada deverá observar constantemente se o preço do combustível praticado na rede credenciada para a contratante é o mesmo cobrado aos demais consumidores que frequentam o estabelecimento. Caso esteja acima, a contratada deverá obrigatoriamente credenciar novos postos de combustíveis, num prazo razoável, de modo que o preço da rede credenciada seja sempre o mesmo para consumidores particulares e a contratante.

Caso a contratante conste, através de diligências ou por registro dos portadores dos cartões de abastecimento, que o valor contratante o combustível do posto credenciado não é o mesmo para a contratante e os demais consumidores, a contratante notificará a contratada, que terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para responder à denúncia;

Constatada a incoerência entre os preços dos combustíveis praticados entre a contratante e demais consumidores pela rede credenciada, a contratada tem o dever de agir e sua omissão poderá ocasionar as devidas penalidades.

A contratada deverá fornecer através dos postos credenciados, o combustível para abastecimento da frota de veículos atendidos, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo;

O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

O posto credenciado deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora do abastecimento; tipo de combustível; listagem abastecida e o respectivo valor total em reais; placa do veículo. quilometragem registrada em seu odômetro; média de consumo por abastecimento.

A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.

Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos: possuírem densidade fora do padrão; forem abastecidos em volume menor que o solicitado; estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição; for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e for detectado erro quanto ao produto solicitado.

O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado; não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição; os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no mês anterior, na qual deverá constar as quantidades, os tipos de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais, as datas dos abastecimentos e a especificação dos veículos que abasteceram.

Juntamente com as Notas Fiscais/Fatura, a Contratada deverá disponibilizar relatórios analíticos e sintéticos do período faturado, discriminando todas as transações/operações realizadas, por base operacional e respectivo centro de custo, contendo no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do posto (nome, município/UF);
- Identificação do veículo (marca, modelo, placa);
- Leitura do hidrômetro do veículo;
- Data e hora da transação;
- Discriminação do tipo de produto;
- Quantidade referente à unidade da transação efetuada;
- Valor da operação por veículo;
- Identificação do usuário (nome, matrícula/CPF);

Os relatórios/informações devem estar disponíveis por parte do Contratante, no sistema do Contratado, sem restrições de período /base, entre outras, ou seja, quando da necessidade de confecção de um relatório informação, o lapso temporal deve permitir a extração de dados deste a data da contratação, e independente da base ou bases por onde o veículo possa ter estado, durante toda a contratação.

Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo — ANP, conforme legislação em vigor.

Os abastecimentos por meio do cartão magnético deverão ser sempre comunicados na ocasião ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato.

O abastecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.

Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;

Os valores referenciais dos combustíveis são de acordo com a ANP, sendo que será considerada contratada a empresa que ofertar o menor preço global, considerando o maior desconto ofertado.

II - DO GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado via WEB, para atender todas as marcas e modelos de veículos pertencentes à frota do Coren-RO, incluindo:

- Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva;
- Serviço de manutenção e revisões de garantia de fábrica;
- Serviço de manutenção elétrica;
- Serviço de guincho, com transporte em suspenso e socorro mecânico;
- Serviço de lanternagem e funilaria;
- Serviço de pintura;
- Serviço de estofagem;
- Serviços de alinhamento de direção e suspensão (câster, cambagem, convergência e divergência), desempenho de rodas, balanceamento simples e computadorizado;
- Serviços de chaveiro automotivo, incluindo fornecimento de chaves e cartões de ignição automotiva;
- Serviços de manutenção de ar condicionado automotivo;
- Fornecimento de toda e qualquer peça necessária;
- Fornecimento de todo e qualquer componente e/ou acessório automotivo;
- Fornecimento de placas de identificação veicular;
- Fornecimento de extintores de incêndio e cargas;
- Serviços de plotagem, adesivagem e envelopamento nos padrões da SRA-GO/TO ou qualquer um dos órgãos usuários, inclusive com fornecimento de todo o material necessário;
- Serviços de lavagem, aspiração, lubrificação, polimento e cristalização;
- Serviços, materiais e peças de borracharia, incluindo fornecimento de pneus novos;
- Serviços de vidraçaria em geral, incluindo colocação e retirada de películas de controle solar e gravação de numeração de chassi;
- Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora não explicitamente especificado, faça-se necessário ao perfeito funcionamento dos veículos.

Para melhor esclarecimento do objeto citado no item, supra, define-se gerenciamento compartilhado, também conhecido no mercado como plataforma ou gestão orçamentária, como aquela em que a Contratante é a responsável exclusiva, pela escolha da empresa que apresentará orçamento e pela autorização da execução do serviço, enquanto a Contratada deverá efetuar todas as tratativas junto à sua rede, no sentido de buscar o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto, efetuando as consultas quanto à conformidade dos preços do fabricante, pesquisas, negociando as cotações, tudo me observância às regras editalícias.

O sistema deverá possibilitar à Contratante adquirir por meio da rede credenciada da Contratada, quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou por meio de rede de concessionárias, ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências:

- a) Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo, ou;
- b) Originais, do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendendo os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo, ou;
- c) De Outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, mediante solicitação ou autorização formal da Administração.

A contratada deverá fornecer para a Unidade Gestora por meio do sistema informatizado, de no mínimo 03 (três) orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados no veículo, com a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados, bem como o volume de tempo de serviço e o custo do homem/hora a ser empregado, em horas centesimais e preços líquidos, para aprovação da Unidade. Caberá a contratante o ônus pelas peças automotivas que eventualmente necessitem ser trocadas e pelos serviços a serem realizados, cujos preços devem estar de acordo com os praticados no mercado, sem prejuízo da possibilidade de a Contratante, às suas expensas, providenciar diretamente no mercado orçamentos próprios e até mesmo o conserto do veículo, caso julgue mais vantajoso para a Administração;

Disponibilizar, pelo menos, 2 (dois) acessos, ao Coren-RO empresas que atendam no mínimo, todas as marcas e modelos dos veículos descritos no item 7, possuindo todas as peças utilizadas na manutenção das referidas marcas e modelos, e que é uma ferramenta que possibilitará que o fiscal efetue consultas on-line da conformidade de valores com relação à tabela de preços dos fabricantes de peças e sistema que possibilite ao fiscal a consulta quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

Excepcionalmente, quando não existir comparativo no sistema oferecido, a contratada deverá enviar ao fiscal do contrato um texto justificando a ausência da consulta juntamente com, no mínimo, 3 (três) orçamentos de empresas diferentes ou da concessionária do fabricante.

Sempre que as pesquisas quanto à conformidade de preços e condições contratadas não forem apresentadas, a contratada estará sujeita à registro de ocorrência com possibilidade de glosa na medição, sendo concedido o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da notificação de registro de ocorrência por parte da Contratante, para apresentar suas justificativas ou envia a pesquisa solicitada. Caso a empresa não apresente a pesquisa, não apresente justificativas ou elas não sejam aceitas pela Contratante, será considerada a ocorrência com possibilidade de glosa em caso de enquadramento nas faixas de ajuste de pagamento. O prazo para efetivação do pagamento ficará sobrestado até o encerramento dos 5 (cinco) dias para apresentação das justificativas ou documentos pela contratada.

As pesquisas feitas pela contratada deverão ser apresentadas para a contratante de forma a estarem disponíveis, à qualquer tempo, para fins de auditoria ou outro, devendo figurar, preferencialmente, como parte, ou anexadas, do/ao orçamento ou complemento, no próprio sistema online, e deverão, obrigatoriamente, conter código das peças, descrição dos serviços/acessórios, atreladas a marca/modelo/ano do veículo, assim como devem ser pesquisas na UF ou, no máximo, na mesma região da cidade onde o orçamento foi realizado.

Essas pesquisas de conformidade de mercado quanto aos preços de peças, mão de obra e tempo para execução de serviços são de responsabilidade da contratada, item por item de cada orçamento, que obrigatoriamente deverão ser apresentadas aos fiscais da Contratante nos moldes descritos neste documento, no Termo de Referência e seus anexos, não podendo gerar nenhum ônus adicional por essa contraprestação de pesquisa, e não o isentando de disponibilizar os sistemas previstos no Termo de Referência.

Os fiscais de contrato deverão conferir a veracidade dos valores dos orçamentos por meio de pesquisa simplificada, com vistas à evitar manipulação dos preços pela contratada ou credenciadas.

Em atendimento aos itens 9.2.1. e 9.2.2. do Acórdão 2.354/2017-TCU-Plenário, o sistema deverá permitir o envio, automático online, após a realização do orçamento inicial, de pedidos, de elaboração de orçamento a todas as credenciadas localizadas no município em que o veículo realizará a manutenção, assim como, no orçamento, deverá constar a data prevista para início e término dos serviços, visando garantir a transparência das operações.

O sistema deverá possibilitar à Contratante adquirir por meio da rede credenciada, serviços de socorro mecânico e de reboque por carro - guincho quando os veículos da frota oficial ou veículos apreendidos não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias, colisão ou panes ocorridas.

O serviço de reboque será prestado em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana. Devendo ser disponibilizado número de telefone móvel/fixo para chamadas fora do horário normal de expediente.

Na prestação dos serviços de manutenção, a credenciada deverá:

- a) Devolver os veículos para a contratante, em perfeitas condições de funcionamento;
- b) Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela Unidade Gestora, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pelo Responsável designado;
- c) Permitir que a Unidade Gestora realize fiscalização da execução dos serviços a serem prestados pela oficina credenciada;
- d) Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, similares ou aqueles acertados entre a Unidade Gestora e a rede credenciada de estabelecimentos, desde que atendidas às recomendações do fabricante do veículo e não podendo valer-se em nenhuma hipótese de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização expressa da Unidade Gestora. As peças, materiais e acessórios deverão ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, excetuando-se aquelas peças que tenham garantia especificada;
- e) Atender com prioridade as solicitações da contratante referente à execução dos serviços;
- f) Não aplicar materiais/serviços sem prévia autorização, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Unidade Gestora;
- g) Disponibilizar local adequado para inspeção prévia e "devolução" de todas as peças a serem substituídas nos veículos, devendo fornecer a relação delas e seus respectivos códigos, que serão verificados por servidor ou Comissão especialmente designada pela autoridade competente da Unidade Gestora;
- h) Receber e inspecionar o veículo da Unidade Gestora;
- i) Executar os serviços mediante prévia autorização e por meio da emissão de Ordem de Serviço - OS, via internet, aprovada pela Unidade Gestora por intermédio do sistema de gerenciamento informatizado;
- j) Disponibilizar profissionais qualificados para prestar os serviços de forma regular e eficiente;
- k) Reparar, corrigir, substituir, desfazer e/ou refazer à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas e os serviços recusados pela Contratante por execução com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou, decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, peças, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela Contratante, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

l) Entregar o veículo, logo após a conclusão dos serviços, com todas as peças e componentes substituídos para conferência da Contratante;

No caso de mau atendimento, a Unidade Gestora poderá não mais utilizar os serviços prestados pela unidade credenciada da Contratada, devendo esta ser comunicada dos fatos que motivaram a decisão, a fim de impedir os serviços do estabelecimento no sistema;

Racionalização e controle de gastos com produtos e serviços aplicados aos veículos, incluindo:

- a) Combustíveis dos tipos: gasolina e diesel S-10.
- b) Óleos lubrificantes para motores a gasolina e a diesel.
- c) Manutenção leve nos Postos de Atendimento, prevendo:
 - c1) Reposição do nível da solução para o sistema de esguicho do limpador de para-brisa.
 - c2) Reposição do nível da solução para o sistema de arrefecimento;
 - c3) Reposição do nível do óleo do motor;
 - c4) Serviço de conserto/troca de pneus;
 - c5) Serviço de lavagem parcial e completa em automóveis leves, utilitários (conforme modelos dos veículos do Coren-RO);
 - c6) Serviço de aplicação de cera em automóveis leves, utilitários (conforme modelos dos veículos do Coren-RO);
 - c7) Serviço de troca de óleo lubrificante em veículos da frota.

Especificações da contratação:

O Coren-RO fornecerá à Contratada, todos os dados necessários ao cadastro dos veículos oficiais (tipo, marca/modelo, combustível, ano de fabricação/modelo, placa, lotação) e dos condutores (nome, CNH e unidade de lotação), se reserva o direito de SUPRIMIR ou INCLUIR novos veículos que estejam a serviço do Conselho, a presente relação, devendo, nesta hipótese, enviar comunicação por escrito à contratada.

O Sistema Tecnológico Integrado viabilizará o pagamento do serviço de abastecimento e de manutenção, sendo que, para tal, os veículos terão seu próprio cartão magnético ou micro - processado e cada condutor deverá ter sua identificação validada, por meio da digitação da senha pessoal, durante a execução das operações de abastecimentos realizadas na rede de postos credenciados pela contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas.

O sistema contratado deverá permitir o bloqueio, o desbloqueio e a troca de senha em tempo real para gerenciamento, acompanhamento e ações pró - ativas por parte da Contratante.

As unidades credenciadas deverão estar equipadas para aceitar transações e processos de contingência para finalização das transações.

O sistema disponibilizará ao gestor do contrato ferramenta "online", via web, que permita gerir ordens de serviço de manutenção (solicitação, aprovação e reprovação de orçamentos), bem como a autorização para a realização dos serviços.

O sistema deverá integrar as informações entre os módulos de abastecimento e manutenção. A quilometragem informada no ato dos abastecimentos subsidiará o módulo de manutenção preventiva e corretiva.

Ressarcir à Contratante, num prazo de 15 (quinze) dias a contra da solicitação e remessa dos documentos pela Contratante e de forma direta ao condutor autorizado do veículo, por meio de crédito na conta-corrente em nome deste, para os casos de ocorrência de abastecimentos de combustível nas situações listadas a seguir:

- Contrada não possuir postos de fornecimento de combustível na região em que o veículo do órgão esteja em viagem;
- Por erro ou falha no sistema de pagamento da rede credenciada.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Levando em consideração as características dos serviços a serem contratados, não haverá parcelamento ou individualização da solução, podendo ser realizada em itens que se encontrará economicamente mais viável.

Optou-se por licitação por grupo (Grupo 1) com dois itens (01 e 02) na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por se entender que desta forma, aumenta-se o controle e conseqüentemente facilitará a fiscalização do contrato por parte desta Administração. Além de viabilizar um melhor e único gerenciamento dos serviços prestados e evitar o desperdício de recursos materiais e humanos com a multiplicidade de procedimentos administrativos, buscando minimizar os riscos de eventuais prejuízos à administração e/ou de comprometimento da qualidade dos mesmos.

Ademais, justifica-se o não parcelamento dos serviços por uma questão de economicidade e para garantir a execução de um serviço com segurança para o órgão.

Tendo em vista que todos os licitantes vendem os dois itens da contratação, a licitação por grupo permite que a Administração obtenha ganho de escala na contratação, evidenciando por si só a vantajosidade econômica da escolha dessa modalidade.

Além disso, evita que a Administração duplique os custos materiais indiretos na formalização das contratações e de pessoal na gestão e operacionalização de um novo contrato, deixando a posteriori a execução de outras atribuições.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

1. Redução de despesas com a frota, por meio de controles dinâmicos e eficazes;
2. Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, controles gerais, espaço físico, pessoal);
3. Flexibilidade do sistema de abastecimento e manutenção por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;
4. Agilidade nos procedimentos; evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;
5. Obtenção de informações sobre o abastecimento em tempo hábil para tomada de decisões corretivas;
6. Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios de exceção;
7. Melhoria do gerenciamento através do controle de quilometragem e consumo por veículo;
8. Otimização a gestão da frota de veículos atendendo as necessidades de abastecimento e manutenção por meio de uma ampla rede credenciada aliada a um controle gerencial moderno e eficiente. Melhor controle orçamentário e financeiro, bem como redução da quantidade de concessões de suprimentos de fundos em viagens.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN

- 13.1. Considerando o escopo da contratação, não haverá necessidade de adequações físicas para início das atividades desta tipologia de serviços.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1. Não há contratações correlatas. Ou seja, não se aplica ao objeto em tela.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

Laelson Pedrosa Moreira de Luna
Chefe do Dep. Adm Financeiro
Portaria – Coren-RO n. 021/2024

Cristina Soares Nascimento
Membro da Comissão ETP
Matricula - 04

Eliana Amorim da Mota Cruz
Membro da Comissão ETP
Matricula - 03

18. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.

De Acordo

Dr. Josué Sicsú
Presidente do Coren-RO



Documento assinado eletronicamente por **LAELSON PEDROSA MOREIRA DE LUNA - Matr. 164, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro**, em 09/06/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA AMORIM DA MOTA CRUZ - Matr. 03, Chefe do Setor de Dívida Ativa**, em 09/06/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ DA SILVA SICSÚ - Coren-RO 98.580-ENF, Presidente**, em 10/06/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA SOARES NASCIMENTO - Matr. 04, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 11/06/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829855** e o código CRC **B53FD694**.